



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC SISTEMA PRISIONAL NO ÂMBITO DA REDE FAETEC E SISTEMA PRISIONAL DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR TEMPO DETERMINADO

#### EDITAL PRONATEC Nº004/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, VINCULADA À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECTIDS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA BOLSA FORMAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS ENCARGOS DE SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO PRONATEC, E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.513 DE 26/10/2011 E NA FORMA DOS DECRETOS Nº 44.504 DE 29/11/2013, Nº 45392 DE 02/10/2015 E PORTARIA 488 DE 09/04/2018 E SUA RETIFICAÇÃO DE 10/04/2018 PARA ATUAR NAS UNIDADES FAETEC ELENCADAS NO ANEXO I,

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADESÃO TEMPORÁRIA À BOLSA PRONATEC DE SUPERVISORES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS BEM COMO DOS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAREM NAS FAETEC SERÁ POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A DURAÇÃO DOS CURSOS.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS: **A PRIMEIRA ETAPA** CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA, PREFERENCIALMENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ESTA FASE SERÁ **CLASSIFICATÓRIA**; **A SEGUNDA ETAPA** CONSTARÁ DE UMA ENTREVISTA, ESTA FASE SERÁ **ELIMINATÓRIA**.

1.3 O PRESENTE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR](http://WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR)

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC POR TEMPO DETERMINADO SERÁ REALIZADA, POR EMAIL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE JULHO DE 2018, A PARTIR DAS 00:00 H, A 09 DE AGOSTO DE 2018, ATÉ ÀS 23:59H. OS EMAILS POSTADOS APÓS ESSE PERÍODO SERÃO DESCONSIDERADOS.

2.1 – OS CANDIDATOS INTERESSADOS DEVERÃO CADASTRAR-SE PREENCHENDO A FICHA DE INSCRIÇÃO, DO ANEXO II PARA O ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO (PEDAGOGO) E ANEXO III PARA O ENCARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

2.2 – OS CANDIDADOS DEVERÃO ENVIAR POR EMAIL ESPECÍFICO PARA O CARGO A FICHA DE INSCRIÇÃO E OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- 2.2.2 – CPF;
- 2.2.3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- 2.2.4 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 2.2.5 – TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 2.2.6 – CERTIFICADO DE RESERVISTA;

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

[www.pronatec.faetec@gmail.com](mailto:www.pronatec.faetec@gmail.com)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 2.2.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ACORDO COM O ANEXO I;
- 2.2.8 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO EMPREGADOR;
- 2.2.9 CONTRACHEQUE RECENTE SE SERVIDOR EFETIVO PÚBLICO PARA COMPROVAR VÍNCULO

2.3 – O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.4 – OS CANDIDATOS DEVERÃO ENCAMINHAR PARA O SEGUINTE EMAIL OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ÍTEM 2.2 E A FICHA DE INSCRIÇÃO DO ITEM 2.1 DE ACORDO COM O ENCARGO PRETENDIDO DA SEGUINTE FORMA;

2.4.1 O EMAIL A SER ENVIADO - [editalfaetecmediotec004@gmail.com](mailto:editalfaetecmediotec004@gmail.com)

2.4.2 OS CANDIDADOS DEVERÃO USAR COMO ASSUNTO O ENCARGO PRETENDIDO E A SIGLA DA UNIDADE ESCOLAR (ANEXO I) PARA QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, EXEMPLO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ETE HVM**

2.3 – O CANDIDATO QUE DECLARAR **FALSAMENTE** QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO, SE CONFIRMADA TAL SITUAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

2.4 – O CANDIDATO QUE DEIXAR DE DECLARAR OU ENVIAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE COMPROMETA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO, NÃO PODERÁ INCLUI-LA APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

2.5 – SÓ SERÁ ACEITO UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO. HAVENDO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, PREVALECERÁ A DE DATA/HORA MAIS RECENTE.

2.6 – PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO, PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC:

2.6.1 – SERVIDORES EFETIVOS DA REDE FAETEC;

2.6.2 – PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A REDE FAETEC.

**2.7 - FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PELA FAETEC COM BASE NO DECRETO Nº 45392 DE 02/10/2015 E SUA RETIFICAÇÃO DE 10/04/2018 ;**

**2.7.1- PROFISSIONAIS COM CONTRATOS ATIVOS A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE EM FUNÇÃO DO DECRETO Nº 45392 DE 02/10/2015;**

2.8 – SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA O CANDIDATO QUE JÁ TENHA PARTICIPADO DO PROGRAMA PRONATEC NA REDE FAETEC E TENHA SIDO DESLIGADO FORMALMENTE, POR MOTIVOS DE NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PRONATEC E OUTRAS LEGISLAÇÕES E PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL;

2.9 – CONSTITUI PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

2.9.1 - POSSUIR A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, NA DATA DA CONVOCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO(S) ANEXO(S) DESTE EDITAL.

2.9.2 - TER NACIONALIDADE BRASILEIRA; NO CASO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, ESTAR AMPARADO PELO ESTATUTO DE IGUALDADE ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUESES, COM RECONHECIMENTO DO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NA FORMA DO ART. 12 § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/94, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.297/2001.

2.9.3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

2.9.4 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

2.9.5 - TER, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA CONVOCAÇÃO;

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

[www.pronatec.faetec@gmail.com](http://www.pronatec.faetec@gmail.com)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.9.6 - A FALSIFICAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELIMINARÁ O CANDIDATO, ANULANDO-SE TODOS OS ATOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS APLICÁVEIS.

2.9.7 SERVIDORES PÚBLICOS LICENCIADOS OU AFASTADOS SÓ PODERÃO CONCORRER AS VAGAS AQUI PREVISTAS, CASO SEU AFASTAMENTO/LICENÇA FINALIZE ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO PRONATEC.

2.10 – O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO E TER DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NOS CURSOS NOS DIAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PELA EQUIPE GESTORA DO PRONATEC.

### 3 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1 – OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

3.2 - A BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, DECORRENTE DO PRESENTE EDITAL, SERÁ CONCEDIDA POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

3.3 - AS CONCESSÕES DE BOLSA TERÃO EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DE SUAS FORMALIZAÇÕES.

### 4 – DOS ENCARGOS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

4.1 – O PRESENTE EDITAL **PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC**, POR TEMPO DETERMINADO, É DESTINADO AOS ENCARGOS DE SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC DISTRIBUÍDOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXOS I.

4.2 – OS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA ATUAR NO PRONATEC RECEBERÃO BOLSAS PELO TEMPO DE EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO A SUA CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO, CASO SEJAM SERVIDORES EFETIVOS DA FAETEC.

4.3 – A CARGA HORÁRIA SEMANAL SERÁ DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA:

4.3.1 – PARA SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO (PEDAGOGO) PRONATEC – ATÉ 16 HORAS SEMANAIS;

4.3.2 - PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC – ATÉ 16 HORAS SEMANAIS.

4.3.3 – A HORA/AULA NO PRONATEC SERÁ DE 60 (SESSENTA) MINUTOS.

4.3.4 – A REMUNERAÇÃO ESTÁ VINCULADA DIRETAMENTE AS HORAS EM EFETIVA ATUAÇÃO, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DEFINIDA NOS ITENS 4.3.1 E 4.3.2.

4.3.5 - QUANDO NÃO TIVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO PÚBLICO O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, OBSERVANDO QUE **INCIDIRÁ SOBRE A BOLSA AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.**

4.3.6 – O VALOR DAS BOLSAS OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO (PEDAGOGO)	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR HORA (DE 60 MINUTOS)

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PRONATEC		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) POR HORA (DE 60 MNUTOS)

4.3.7 – A BOLSA MENSAL A SER PAGA CORRESPONDERÁ AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MENSAIS PREVISTAS E EFETIVAMENTE CUMPRIDAS. A FAETEC SE RESERVA O DIREITO DE DESCONTAR AS HORAS E TAREFAS EVENTUALMENTE NÃO CUMPRIDAS.

4.3.8 – A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO SE DARÁ POR ADESÃO E O VALOR DA BOLSA **NÃO SERÁ INCORPORADO, PARA QUALQUER EFEITO, AO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS RECEBIDOS, NÃO GERANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA.**

4.3.9 - O AFASTAMENTO DO BOLSISTA DAS ATIVIDADES REFERENTES À BOLSA FORMAÇÃO PODERÁ OCORRER POR NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PRONATEC E OUTRAS LEGISLAÇÕES E PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ACARRETANDO CANCELAMENTO DA BOLSA.

4.4 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO PRONATEC TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:

4.4.1 – ACOMPANHAR AS ATIVIDADES E A FREQUENCIA DOS ESTUDANTES EM CONJUNTO COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PREVINIR A EVASÃO E APLICAR ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM A PERMANÊNCIA DO ALUNO;

4.4.2 – ARTICULAR AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RELACIONADAS AO ACESSO, A PERMANÊNCIA, AO ÊXITO E A INSERÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL;

4.4.3 – PROMOVER ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES E EQUIPES DA BOLSA FORMAÇÃO;

4.4.4 – PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ACADÊMICO AOS ALUNOS, PROVIDENCIANDO ESTRATÉGIAS QUANDO TRATAR-SE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA;

4.4.5 – INTERAGIR COM AS ÁREAS ACADÊMICAS E ORGANIZAR A OFERTA DOS CURSOS EM CONFORMIDADE COM O GUIA PRONATEC DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

4.4.6 – COORDENAR O PLANEJAMENTO DE ENSINO;

4.4.7 – APRESENTAR À EQUIPE GESTORA DO PRONATEC, AO FINAL DO CURSO OFERTADO, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES;

4.4.8 – ELABORAR RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO PARA ENCAMINHAR À EQUIPE GESTORA DO PRONATEC AO FINAL DO CURSO, INCLUINDO SUGESTÃO DE MODIFICAÇÕES NA METODOLOGIA DE ENSINO ADOTADA, ANÁLISES E ESTUDOS SOBRE O DESEMPENHO DO CURSO.

4.5 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:

4.5.1 - APOIAR A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DAS TURMAS;

4.5.2 – REGISTRAR A FREQUÊNCIA E O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS NO SISTEC;

4.5.3 – REGISTRAR E ENCAMINHAR A CARGA HORÁRIA MENSAL DA EQUIPE PRONATEC DA UNIDADE PARA A EQUIPE GESTORA;

4.5.4 – PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO GERAL E ADJUNTA DO PRONATEC;

4.5.5 – REALIZAR A MATRÍCULA DOS ALUNOS, A EMISSÃO DE CERTIFICADOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SECRETARIA DETERMINADAS PELOS COORDENADORES GERAL E ADJUNTO;

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.2, SE DARÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO DEFINIDOS.

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.1.1 – PARA O ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC,

<b>FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

5.1.2 – APÓS A CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO SELECIONADO PASSARÁ POR UMA ENTREVISTA DE APTIDÃO CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS AO CARGO DE CARATER ELIMINATÓRIO.

5.2 – PARA TODOS OS ENCARGOS ADOTAR-SE-A COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, NA SEGUINTE ORDEM:

5.2.1 - MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA.

5.2.2 - MAIOR IDADE.

## 6 – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 – O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ CONDUZIDO POR COMISSÃO DESIGNADA PELO VICE PRESIDENTE DA FAETEC E PRESIDIDA PELA COORDENADORA GERAL DO PRONATEC.

6.2 - OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ENCARGO E UNIDADE ESCOLAR DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I.

6.3 – APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, FASE CLASSIFICATÓRIA, SERÃO SELECIONADOS TRÊS CURRÍCULOS POR UNIDADE PARA A FASE ELIMINATÓRIA/ENTREVISTA, OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS POR EMAIL. PERMANECENDO A VAGA SERÃO CONVOCADOS MAIS TRÊS, ATÉ QUE SEJA PREENCHIDA.

6.4 – ESTE EDITAL TERÁ VALIDADE ATÉ ABRIL DE 2019

## 7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1- OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA FAETEC NO PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS, VIA E-MAIL E/OU TELEFONEMA.

7.2 – OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL/POLO, DIA E HORA DETERMINADOS PELA FAETEC NA CONVOCAÇÃO, COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA):

7.2.1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;

7.2.2 – CPF;

7.2.3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

7.2.4 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

7.2.5 – TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

7.2.6 – 1 FOTO 3X4;

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

[www.pronatec.faetec@gmail.com](mailto:www.pronatec.faetec@gmail.com)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2.9 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ACORDO COM O ANEXO I;

7.2.10 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO EMPREGADOR;

7.2.11. – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO, INFORMANDO O HORÁRIO DE TRABALHO, SE FOR SERVIDOR EFETIVO DA REDE FAETEC;

7.2.12 – CERTIFICADO DE RESERVISTA;

7.2.13 – PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO BOLSISTA.

## **8 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1 – A CONCESSÃO DE BOLSA DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SE DARÁ MEDIANTE A ASSINATURA POR PARTE DO SELECIONADO DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO.

8.2 – É VEDADO O ACÚMULO, POR UM MESMO PROFISSIONAL, DE BOLSAS DE DIFERENTES ATRIBUIÇÕES DO PRONATEC, EXCETUANDO-SE A DE INSTRUTOR, SENDO DE 16 HORAS SEMANAIS A CARGA HORÁRIA MÁXIMA EM ATIVIDADES VINCULADAS À BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, NA REDE FAETEC.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO DE CARÁTER INDIVIDUAL COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

9.2 – A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NÃO IMPLICA DIREITO A CONCESSÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, CABENDO À FAETEC, EXCLUSIVAMENTE, A DECISÃO QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DAS CONVOCAÇÕES PARA PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS.

9.3 – A SIMPLES EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO GERA QUALQUER DIREITO AO CANDIDATO.

9.4 – EM CASO DE NÃO HAVER INSCRITOS PARA DETERMINADO CARGO (INDEPENDENTE DA REGIÃO) PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO INÍCIO DO CURSO E/OU ALUNO, A COMISSÃO SELECIONARÁ ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, O PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DO EDITAL PARA O CARGO.

9.5 – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, PELA VICE-PRESIDÊNCIA EDUCACIONAL DA FAETEC.

Rio de Janeiro, de de 2018

Presidente da Faetec  
Miguel Badenes Prades Filho

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

[www.pronatec.faetec@gmail.com](mailto:www.pronatec.faetec@gmail.com)